

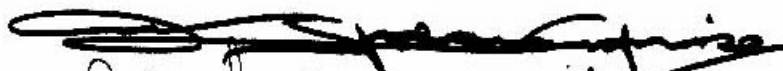
Faz Saber que a câmara municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil euzenios novos) para atendimento às despesas de reparos na residência do sr. Miguel Lira, neta idade, à rua Pery Barboza, nº 675, a qual, conforme se infere do laudo apresentado pelo engenheiro desta Prefeitura sobre danos em o comprimento do canal condutor de água, existente no meio daquele momento, ocorrência que deu origem à infiltração de água na alvenaria da referida residência, tudo conforme requerimento suscitado pelo interessado, protocolado nº 419, protocolado na Secretaria desta Prefeitura sob nº 357, à fls. 22, do Livro nº 1, em 21 de janeiro de 1969, - que iniciou o processo respectivo sob nº 1/69.

Artigo 2º: As despesas devidas dos encargos do artigo anterior, cobradas por conta do saldo do fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 4 de fevereiro de 1969.


Luiz Spadaro avromie,
Prefeito municipal.

Rui nº 721

Dispor sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro avromie, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e ele sancionou, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos

e vinte ezeis mil novecentos) - destinada ao pagamento dos serviços de calçamento em pedrinhas portuguesas (calçada portuguesa), a ser feita em rede e em frente à Igreja matriz, compreendendo, aproximadamente, 1.400,00 m², tudo conforme Convocação Pública nº 868.

Artigo 2º: As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 4 de fevereiro de 1969.


Ruy Spadaro, Prefeito municipal

Registada e afixada, na mesma data, na Cartoria da Prefeitura
João Augusto de Almeida
Secretário.

Foi nº 722.

Deputado, sobre suplementação de verba

Ruy Spadaro cronometrista, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Cartoria municipal um crédito no valor de R\$13.940,00 - (treze mil novecentos e quarenta ezeis reais), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: RUA e Alameda - código local: 94. código Geral: 3.13.0 - Serviços de Terceiros - 1. consertos, Reparações e Adaptações de Bem de Capital.

Artigo 2º: As despesas com a execução do que trata o artigo 1º desta lei, correrão: a) a conta de anulação parcial do item 17 - Salários de contratados, anulação, esp. do valor de R\$1.000,00 - (um mil ezeis reais) - da verba Serviços de Em-